

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127

FATO RELEVANTE

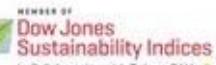
Acordo único em dissídios coletivos sobre plano de saúde

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (“CEMIG” ou “Companhia”), companhia aberta, com ações negociadas nas Bolsas de Valores de São Paulo e Nova Iorque, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade aos Fatos Relevantes de 03/12/2025, 19/09/2025, 12/09/2025 e 20/02/2025, que foi homologado na presente data, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – TRT-3, nos dissídios coletivos nº 0011802-15.2025.5.03.0000 e nº 0011731-13.2025.5.03.0000, acordo único com as entidades representativas dos empregados SINDSUL – Sindicato dos Eletricitários do Sul de Minas Gerais, FTIUMG – Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Minas Gerais, Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais – SINDIELETRO; Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais – SENGE; Sindicato dos Técnicos Industriais de Minas Gerais – SINTEC; Sindicato dos Eletricitários de Juiz de Fora e de aposentados da Associação dos Eletricitários Aposentados e Pensionistas da CEMIG e Subsidiárias – AEA.

O novo acordo unifica e substitui os anteriores já homologados entre a CEMIG e as entidades sindicais, conforme Fatos Relevantes de 03/12/2025 e 19/09/2025, limitando o pagamento de indenização compensatória (buyout) ao valor total máximo de R\$ 1.280.000.000,00 (um bilhão e duzentos e oitenta milhões de reais), a ser pago *pro rata*, em 6 (seis) parcelas, sendo a última em 2030. Com a assinatura do acordo, a CEMIG não terá responsabilidade por prejuízos, déficits, insuficiências, perdas financeiras ou desequilíbrios técnicos ou atuariais dos novos planos de saúde, cujo custeio será integralmente dos beneficiários, assim como a gestão financeira, orçamentária e técnico-atuarial incumbe aos órgãos de governança da Operadora Cemig Saúde e ao Comitê Gestor dos novos planos.

O acordo único viabiliza a transição dos 15.496 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis) participantes do plano ProSaúde Integrado – PSI para os novos planos de saúde da Cemig Saúde, com o encerramento do patrocínio da CEMIG ao PSI em 31/12/2025. Dessa forma, a CEMIG conclui sua participação direta na gestão e custeio de plano de saúde dos aposentados.

O acordo homologado pelo TRT-3 proporcionará à extinção das ações judiciais que discutem direito ao custeio de plano de saúde, alcançando os empregados ativos, aposentados e pensionistas, representados ou filiados das entidades signatárias.



A CEMIG reitera seu compromisso em manter os acionistas e o mercado em geral informados sobre esse tema, nos termos das normas da CVM e da legislação vigente.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2025.

Andrea Marques de Almeida
Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores



Classificação: Direcionado